



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 29 de outubro de 2025 e aprovada a 11 de novembro de 2025. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 11 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 21/2025

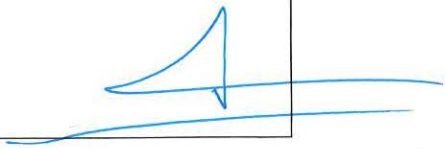
Divisão Administração Geral

Reunião de 29 de outubro de 2025

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 29 de outubro de 2025
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng.º Carlos Manuel Pinto Correia do Lago
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Quinze horas e cinquenta minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo: 12.691.310,77 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta


d

___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao atleta de Jiu Jitsu João Sousa, natural de Ponte de Lima, pela conquista das duas medalhas na prova Lisbon International Open IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2025, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao atleta de Jiu Jitsu Henrique Soares, natural de Ponte de Lima, pela conquista das duas medalhas na prova Lisbon International Open IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2025, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor aos atletas da equipa limiana FGTEAM que participaram no Torneio Ibérico, pela conquista de vários pódios: Frederico Conde, Campeão Ibérico de Muaythai em iniciados; César Roque, Campeão Ibérico de Kick Light em juvenis; Bruno Barros, Vice-Campeão Ibérico de Muaythai beginners em cadetes; Rodrigo Amorim, Vice-Campeão Ibérico no escalão Junior em Kick Light; Lucas Lopes, Vice-Campeão Ibérico em juvenis Light Contact; Nuno Brito, 3.º lugar na modalidade Kick Light em seniores; André Varajão, 3.º lugar em Muaythai beginners em seniores; voto que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor aos atletas da equipa limiana FGTEAM que participaram no Campeonato Nacional de Muaythai, pela conquista do título de campeão nacional nas respetivas provas: Frederico Conde, Campeão Nacional de Muaythai em iniciados; César Roque, Campeão Nacional de Muaythai Beginner juvenil; Bruno Barros, Campeão Nacional de Muaythai Beginner em cadetes; Victor Barros, Campeão Nacional de Muaythai Beginner juvenil; João Dinis Cadabal, Campeão Nacional de Muaythai Beginner em juniores; Francisca Monteiro, Campeã Nacional Muaythai Beginner em juniores; voto que se anexa à presente ata como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A

Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

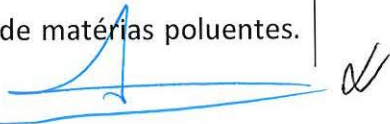
___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao atleta limiano Duarte Vale, da equipa Alta Tensão – Clube de Combate, pela conquista do título de Campeão Nacional de Muaythai Beginner Sênior, voto que se anexa à presente ata como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de pesar pelo falecimento de Francisco Pinto Balsemão, voto que se anexa à presente ata como documento número seis e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “felicitó o Senhor Presidente da Câmara Municipal pelos resultados eleitorais e felicitar a Senhora Vereadora Dr.ª Lúcia Pereira, ainda bem que temos mais uma mulher no executivo, seja muito bem vinda, estou certa que fará um excelente trabalho neste executivo. Em relação aos votos de louvor, acho que em vez de estarmos a apresentar em todas as reuniões votos de louvor, sugeria que fizéssemos por ano, uma gala, um evento desportivo, onde eram homenageados todas essas pessoas que merecem, acho que teria mais importância, do que receber um voto de louvor. É uma proposta que eu lhe deixo e que já fiz no passado. Outra situação, que nos últimos tempos tem sido mais recorrente, divulgadas várias descargas para o Rio Lima, gostava de saber qual é a intervenção que tem sido feita por parte do Município, no que a isso diz respeito.” _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “que em termos documentais, o que vale são as deliberações, mas é uma proposta a ponderar. Relativamente às supostas descargas referidas pela Sra. Vereadora, estamos a preparar uma comunicação que irá dissipar todas as dúvidas existentes. Nos últimos tempos, que eu tenha visto, tivemos duas notas no Facebook, uma foi exatamente no dia em que começou a chover, são lavagem dos solos, a outra descarga foi na sequência de uma avaria na ETAR da Correlhã. Não recebemos nenhuma comunicação, de nenhuma entidade. Das análises realizadas e do levantamento batimétrico, não há depósito de matérias poluentes.



Relativamente à outra descarga proveniente de uma avaria na ETAR da Correlhã, solicitámos esclarecimentos às Águas do Noroeste, tendo estes informado que tinham tido um problema numa peça da ETAR e que estavam a fazer a passagem direta, situação possível de acordo com a legislação, não havendo qualquer tipo de ilegalidade.” _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “felicitos os vencedores, especialmente o Senhor Presidente, a maioria do CDS pode contar comigo no executivo com respeito, lealdade e transparência, e serei um vereador com espírito colaborativo e construtivo, mas com oposição frontal e assertiva, e com a apresentação de propostas e intervenções. A todos peço respeito e lealdade, pois, para todos os efeitos, com pelouro ou sem pelouro, todos constituímos uma equipa, neste caso, um executivo.” _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por maioria** com a abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Lúcia Pereira, considerando que não esteve presente, aprovar a ata da reunião realizada a 22 de setembro de 2025, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

___ **(02) PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS LUGARES DOS VEREADORES NA SALA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de distribuição dos lugares dos Vereadores na sala. _____

___ **(03) PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DA ANTESSALA DO SALÃO NOBRE AOS VEREADORES ELEITOS PELOS PARTIDOS PLMT E PSD – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, disponibilizando a antessala do salão nobre, aos Vereadores eleitos pelo Ponte de Lima Minha Terra, Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes, e pelo Partido Social Democrata, Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, bem como os serviços do Gabinete de Apoio, necessários ao exercício do respetivo mandato. _____

____(04) **PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com o voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Lima. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Atendendo ao princípio da transparência e para promover uma maior participação cívica, neste entendimento, as reuniões de Câmara deveriam ter a divulgação pública da Ordem de Trabalhos e da documentação inerente às Reuniões de Câmara, deveriam ser todas públicas e estar sujeitas à transmissão em canal youtube.” _____

____(05) – **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIXAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** fixar a periodicidade quinzenal para a realização das reuniões da Câmara Municipal, às terças-feiras, pelas 15h00m, no Salão Nobre da Câmara Municipal, fixando a reunião pública, a última de cada mês. Mais **deliberou por unanimidade** que as reuniões da Câmara Municipal se iniciem no dia 11 de novembro de 2025 e após esta data, as reuniões da Câmara Municipal serão realizadas quinzenalmente. Mais **deliberou por unanimidade** considerando o disposto no nº 2, de art.º 49º, do Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, a reunião do dia 25 de novembro de 2025, seja pública. _____

____(06) – **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com a abstenção do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, delegar no Presidente da Câmara Municipal, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, as seguintes competências:

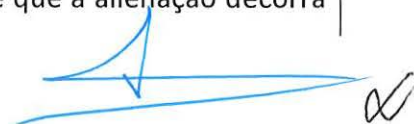
1) as competências previstas nas alíneas do artigo 33º n.º 1 da lei referida, que seguidamente se transcrevem:

“d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra



da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

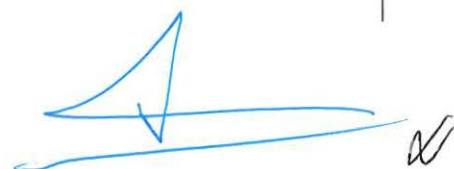
cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- ddd) Deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao Serviço Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município, nas condições a definir em contrato-programa."



2) as competências previstas nos artigos 5º n.º 2, 7º, 8º, 12º e do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, na sua atual redação, que seguidamente se transcrevem:

- “- Remeter informação acústica relevante [mapa de ruído e relatório sobre o ambiente acústico) à Agência Portuguesa do Ambiente (art.º 5.º n.º 2);
- Elaborar mapas de ruídos para efeitos do disposto no artigo 7.º;
- Elaboração e implementação de planos municipais de redução de ruído, artigo 8.º;
- Emissão de Licenças Especiais de Ruído, artigo 15.º.”

3) as competências previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que seguidamente se transcrevem:

“a) A concessão das licenças para realização das operações urbanísticas referidas no n.º 2 do artigo 4.º, prevista no n.º 1 do artigo 5.º;

b) Admitir pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, nos termos previstos no presente diploma legal ou em qualquer outro regime jurídico que preveja a possibilidade de pedido de informação prévia que implique a apreciação sobre a realização de operações urbanísticas, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, em conjugação com o disposto no artigo 16.º;

c) Autorizar a emissão da certidão prevista no n.º 9 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, comprovativa da verificação dos requisitos do destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, que cumpram os requisitos previstos nos números 4 e 5 do mesmo artigo 6.º;

d) Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º;

e) Certificar a promoção das consultas a entidades externas, nos termos previstos no n.º 12 do artigo 13.º;

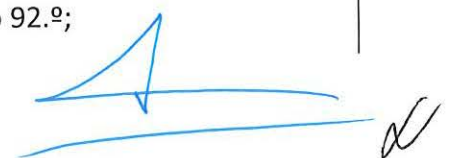
f) Emitir informação prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º;

g) Decidir sobre o projeto de arquitetura de obras de edificação, nos termos do disposto no artigo 20.º;

h) Decidir sobre o projeto de trabalhos de remodelação de terrenos nos termos do disposto no artigo 21.º;

i) Decidir sobre os prazos e deferimento tácito, nos termos do disposto no artigo 23.º;

- j) Aprovar licença parcial para construção de estrutura, nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do RJUE;
- k) Decidir, em sede de fiscalização sucessiva, sobre a inviabilização da execução das operações urbanísticas objeto de comunicação prévia, e promover as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 35.º do mesmo regime jurídico;
- l) Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de execução da obra, nos termos do disposto nos artigos 53.º e 58.º;
- m) Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º;
- n) Nomear comissão para efeitos de vistoria a realizar nos termos do n.º 2 do artigo 65.º;
- o) Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 65.º;
- p) Autorizar a certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º;
- q) Declarar a caducidade e revogar a licença, a comunicação prévia ou a autorização de operações urbanísticas, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 71.º e n.º 2 do artigo 73.º, bem como a caducidade prevista no n.º 6 do artigo 20.º;
- r) Conceder licença especial para obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º;
- s) As competências previstas no artigo 88.º-A;
- t) Determinar a execução de obras de conservação nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e artigo 90.º;
- u) Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 89.º e artigo 90.º;
- v) Emitir certidão que ateste a conclusão das obras ou o cumprimento da ordem de demolição, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 89.º;
- w) Nomear comissão para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90.º;
- x) Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91.º;
- y) Ordenar o despejo administrativo sumário dos prédios ou parte de prédios nos quais haja de realizar-se as obras referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 89.º, sempre que tal se mostre necessário à execução das mesmas, nos termos previstos no artigo 92.º;



- z) Proceder à contratação de empresas privadas habilitadas para efeitos de fiscalização de obras, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 94.º;
 - aa) Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 102.º;
 - bb) Determinar a demolição, total ou parcial, das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, nos termos previstos na alínea b), do n.º 3 do artigo 102.º;
 - cc) As competências relativas à notificação para a legalização das operações urbanísticas nos termos previstos no n.º 1 do artigo 102.º-A;
 - dd) Solicitar a entrega dos a dos documentos e elementos que se afigurem necessários, designadamente, para garantir a segurança e saúde públicas, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 102.º-A;
 - ee) Promover a realização de trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou autorização, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 105.º;
 - ff) Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º;
 - gg) Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 117.º;
 - hh) Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;
 - ii) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120.º;
 - jj) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º."
- 4) as competências previstas no Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual, que seguidamente se transcrevem:
- "a) Fixar a capacidade máxima e atribuir classificação a diversas tipologias de empreendimentos turísticos, designadamente as constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º;
 - b) Constituir a comissão técnica para efeitos de auditoria de classificação, nos termos previstos no artigo 36.º;

c) Proceder à cassação e apreensão do respetivo alvará, quando caducada a autorização de utilização para fins turísticos, por iniciativa própria ou a pedido do Turismo de Portugal, I. P., nos termos previstos no n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 2 do artigo 68.º;

d) Decidir sobre a dispensa dos requisitos exigidos para a atribuição da classificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 39.º;

e) Proceder à reconversão da classificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 75.º”.

5) as competências que seguidamente se transcrevem:

“- as competências previstas no Regulamento do Mercado Municipal de Ponte de Lima, ao abrigo do disposto no art.º 78º do regulamento;

- as competências previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Concelho de Ponte de Lima, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 93º do regulamento;

- as competências previstas no Regulamento relativo ao Quadro Regulamentar de Uso do Fogo, relativas ao licenciamento da realização de queimadas, foguetes e outras formas de fogo, ao abrigo do disposto no art.º 2º.”

6) a competência para decidir sobre o exercício ou não do direito de preferência na aquisição de determinado prédio, se o valor de aquisição definido for até 1.000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), conforme previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

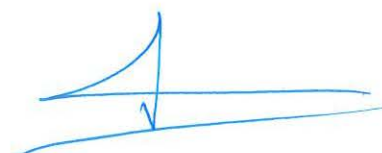
7) a competência para autorizar a cedência da utilização do Auditório Municipal e do Auditório Rio Lima.

8) as competências cometidas à Câmara Municipal no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a saber:

- No caso de incumprimento dos deveres de gestão de combustível, notificar o responsável para proceder à execução das medidas em falta, fixado um prazo para o seu início e conclusão – n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;

- Em caso de incumprimento dos prazos concedidos, desencadear todos os mecanismos conducentes à execução coerciva da limpeza, por conta do destinatário – n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;

- Solicitar auxílio da força pública, sempre que se revele necessário – n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;



- Desencadear todos os mecanismos conducentes à apropriação do material lenhoso com valor comercial para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva – n.º 4 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;

- Desencadear todos os mecanismos conducentes ao acionamento dos meios de ressarcimento previstos na lei – n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021.

O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Considerando o respeito por quem compete decidir, mas refutando que na proposta não esteja explícita a subdelegação dos vereadores, nomeando-os e declarando que numa eventual gestão da autarquia pelo PSD, nem todas estas alíneas referidas na PROPOSTA seriam tidas em conta, designadamente as alíneas d), l), t), ee), mm), qq), uu), todas inseridas no art.º 33.º, n.º1, Lei n.º 75/2012, de 12 de Setembro, o voto do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD é ABSTENÇÃO.” _____

____(07) - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO

DE MAIS DOIS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com a abstenção do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, autorizar mais dois vereadores em regime de tempo inteiro, um deles sem exclusividade, excedendo os limites previstos no n.º 1, do art.º 58º da Lei atrás referida.

O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Considerando o respeito pela organização interna de quem venceu com maioria absoluta, mas sabendo que no mandato anterior começaram por solicitar autorização para mais um vereador com meio tempo (em 21/10/2021) e que, mais tarde, esse mesmo passou a tempo inteiro (03/01/2023), o voto do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD é ABSTENÇÃO.” _____

____(08) - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO – Aprovação. A Câmara Municipal

deliberou por unanimidade aprovar a criação dos seguintes fundos de maneio: Gabinete de Apoio Pessoal, com 1.000,00€, rubrica D003/02021101, o qual terá como responsável a Adjunta do Presidente Maria Filomena Barros Quintela Martins, para despesas de representação autárquica; Divisão Financeira e Patrimonial – Secção de Contabilidade, com 1.250,00€, rubrica D9/02022509, o qual terá como responsável, a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Carvalhosa Lopes; Divisão de Administração Geral – Secção de Expediente, com 500,00€, rubrica D2/020210-020209, o qual terá como responsável a Chefe da Divisão,

Dr.^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, a 21 de outubro de 2025, que se apropria. _

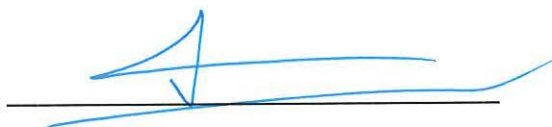
___(09) - **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – CPCJ- Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a criação do fundo de maneo da CPCJ, com 153,15€, na rubrica D003/02022509, o qual terá como responsável a Presidente da CPCJ, Liliana Marisa Magalhães de Lemos. Mais **deliberou por unanimidade**, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 14º, da Lei n.º147/99, de 01 de setembro, com as alterações introduzidas, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que este fundo de maneo se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que tenham à sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através de recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou de outras entidades; que a gestão do Fundo Maneio compete à Presidente da CPCJ e a utilização das verbas, está sujeita a decisão conjunta do Presidente da Comissão de Proteção e do representante do Município, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, a 21 de outubro de 2025, que se apropria. _____

___(10) **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___**ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas quinze horas e cinquenta minutos. _____

___Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo



Ponte de Lima

Voto de Louvor

João Sousa, atleta de Jiu Jitsu natural de Ponte de Lima, conquistou uma medalha de prata e uma medalha de bronze na prova Lisbon International Open IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2025, no dia 4 de outubro de 2025.

O atleta da equipa Apex Ludus venceu a medalha de prata na categoria Male-Master 4-Brown-Open Class e a medalha de bronze na categoria Male-Master 4-Brown-Medium Heavy.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita o atleta João Sousa e apresenta um Voto de Louvor pelas duas medalhas alcançadas na prova Lisbon International Open IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2025.

Ponte de Lima, 28 de outubro de 2025

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

Voto de Louvor

Henrique Soares, atleta de Jiu Jitsu natural de Ponte de Lima, conquistou duas medalhas de ouro na prova Lisbon International Open IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2025, no dia 4 de outubro de 2025.

O atleta da equipa Focus Jiu-Jitsu venceu a medalha de ouro nas categorias Male-Adult-Brown-Ultra-Heavy e Male-Adult-Brown-Open Class.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita o atleta Henrique Soares e apresenta um Voto de Louvor pelas duas medalhas de ouro alcançadas.

Ponte de Lima, 28 de outubro de 2025

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

Voto de Louvor

O Município de Ponte de Lima felicita os atletas da equipa limiana FGTEAM que participaram no Torneio Ibérico, nos dias 4 e 5 de outubro, em Viana do Castelo, pela conquista de vários pódios.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor aos atletas pelos respetivos títulos alcançados durante as respetivas provas:

- Frederico Conde (Campeão Ibérico de Muaythai em iniciados)
- César Roque (Campeão Ibérico de Kick Light em juvenis)
- Bruno Barros (Vice-Campeão Ibérico de Muaythai beginners em cadetes)
- Rodrigo Amorim (Vice-Campeão Ibérico no escalão Junior em Kick Light)
- Lucas Lopes (Vice-Campeão Ibérico em juvenis Light Contact)
- Nuno Brito (3.º lugar na modalidade Kick Light em seniores)
- André Varajão (3.º lugar em Muaythai beginners em seniores)

Ponte de Lima, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

Voto de Louvor

O Município de Ponte de Lima felicita os atletas da equipa limiana FGTEAM que participaram no Campeonato Nacional de Muaythai, que decorreu nos dias 17 e 18 de outubro, em Alenquer, pela conquista do título de campeão nacional nas respetivas provas.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor aos atletas pelos títulos alcançados durante as respetivas provas:

- Frederico Conde (Campeão Nacional de Muaythai em iniciados)
- César Roque (Campeão Nacional de Muaythai Beginner juvenil)
- Bruno Barros (Campeão Nacional de Muaythai Beginner em cadetes)
- Victor Barros (Campeão Nacional de Muaythai Beginner juvenil)
- João Dinis Cadabal (Campeão Nacional de Muaythai Beginner em juniores)
- Francisca Monteiro (Campeã Nacional Muaythai Beginner em juniores)

Ponte de Lima, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

Voto de Louvor

O Município de Ponte de Lima felicita o atleta limiano Duarte Vale, da equipa Alta Tensão – Clube de Combate, pela conquista do título de Campeão Nacional de Muaythai, na categoria Beginner Sénior, alcançado no Campeonato Nacional de Muaythai, que decorreu nos dias 17 e 18 de outubro, em Alenquer.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Louvor ao atleta Duarte Vale pelo título alcançado de Campeão Nacional de Muaythai Beginner Sénior.

Ponte de Lima, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

Voto de Pesar pelo falecimento de Francisco Pinto Balsemão

O Município de Ponte de Lima manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento de Francisco Pinto Balsemão, Ex-Primeiro-Ministro de Portugal e um dos maiores defensores da democracia e liberdade em Portugal.

Francisco Pinto Balsemão foi um dos membros fundadores do Partido Popular Democrático (PPD), deputado e Vice-Presidente da Assembleia Constituinte (1975), deputado à Assembleia da República, em 1979, 1980 e 1985, Ministro de Estado Adjunto no VI Governo Constitucional (1980) e Primeiro-Ministro dos VII e VIII Governos Constitucionais (1981-1983). Foi igualmente membro do Conselho de Estado.

Francisco Pinto Balsemão desempenhou, ainda, diversas funções em várias instituições e foi fundador e diretor do jornal *Expresso*.

Lamentando o falecimento de Francisco Pinto Balsemão, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Pesar, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências.

Ponte de Lima, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º